



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CGC (MF) 39 554 597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01

CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106

Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI N.º 262 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, para implantação do Programa – Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue – Convênio PEA - de acordo com o quadro abaixo:

20.2513754291.038	3111.0100	7.000,00
20.2513754291.038	3113.0200	1.400,00
20.2513754291.038	3120.0000	2.300,00

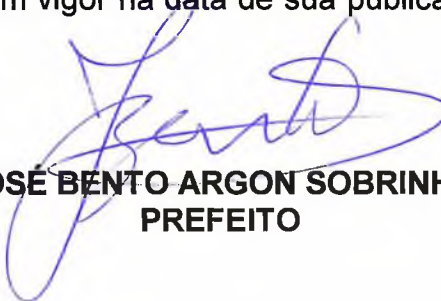
Art. 2º - Os recursos necessários a execução da suplementação a que se refere o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos:

I - O excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) proveniente do repasse de recursos do convênio PEA/Governo Federal;

II - Através da anulação de créditos da seguinte dotação orçamentaria:

20.2513754281.036	4120.0000	3.218,00
-------------------	-----------	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSE BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO